



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 45**

**Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Serviços**

-----**Eng. Paulo Jorge Alcobia das Neves**, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere: -----

---- **Torna Público** que por seu Despacho de 1 de Outubro de 2014, considerando que se irá realizar a Festa de Miguel, evento que pela sua tradição e simbolismo, são importantes para promover o comércio local e considerando ainda, que nos termos do artigo 13º, do Regulamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, é da competência da Câmara alargar os limites fixados nos horários, decidiu:

- **Durante a Festa de S. Miguel, os horários de funcionamento dos estabelecimentos de Comércio e Serviços, situados no centro da Vila de Ferreira do Zêzere, poderão praticar horário livre até às 24.00 horas -**

E eu *Fernando Paula Antunes Aldene Sales* (Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva), Chefe da Divisão Administrativa e Serviços Instrumentais, o subscrevi.

**Paços do Concelho, 3 de outubro de 2014**

**O Vice - Presidente da Câmara**

*Paulo Jorge Alcobia das Neves*

**Eng. Paulo Jorge Alcobia das Neves**